

Assunto: Afastamento
Expediente: 17/2000-0044919-4
Nome: Michele Camponogara Pippi
Id.Func./Vínculo: 4200500/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: São Paulo/SP.
Período de afastamento: 10/04/2017 a 12/04/2017.
Evento e justificativa: Curso de Urgências e Emergências no SUS por Meio de Simulação Realística.
Condição: Sem ônus.

Codigo: 1741532

Assunto: Afastamento
Expediente: 17/2000-0054098-1
Nome: Priscilla da Silva Lunardelli
Id.Func./Vínculo: 3121003/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF.
Período de afastamento: 11/04/2017 a 13/04/2017.
Evento e justificativa: Participar do Grupo de Trabalho de Saúde do Idoso do Ministério da Saúde.
Condição: Sem ônus.

Codigo: 1741533

Assunto: Afastamento
Expediente: 17/2000-0053528-7
Nome: Riaranne Carvalho Peruhype
Id.Func./Vínculo: 4207530/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Natal/RN.
Período de afastamento: 01/05/2017 a 05/05/2017.
Evento e justificativa: III Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão em Saúde.
Condição: Com despesas de diárias e inscrição pagas através do recurso federal n. 1889.

Codigo: 1741534

Assunto: Afastamento
Expediente: 17/2000-0044998-4
Nome: Raul Henrique Brondani
Id.Func./Vínculo: 4207378/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: São Paulo/SP.
Período de afastamento: 10/04/2017 a 12/04/2017.
Evento e justificativa: Curso de Urgências e Emergências no SUS por Meio de Simulação Realística.
Condição: Sem ônus.

Codigo: 1741535

Assunto: Afastamento
Expediente: 17/2000-0048009-1
Nome: Silvana Tozzo Ritta
Id.Func./Vínculo: 3510522/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: São Paulo/SP.
Período de afastamento: 10/04/2017 a 12/04/2017.
Evento e justificativa: Curso de Urgências e Emergências no SUS por Meio de Simulação Realística.
Condição: Sem ônus.

Codigo: 1741536

Assunto: Afastamento
Expediente: 17/2000-0044981-0
Nome: Tatiane da Costa Lima
Id.Func./Vínculo: 3194370/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: São Paulo/SP.
Período de afastamento: 10/04/2017 a 12/04/2017.
Evento e justificativa: Curso de Urgências e Emergências no SUS por Meio de Simulação Realística.
Condição: Sem ônus.

Codigo: 1741537

Assunto: Dedicção Exclusiva
Expediente: 050558-2000/14-1
Nome: Camila Nunes Barreto
Id.Func./Vínculo: 4199537/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: SES - 08 Coordenadoria Regional de Saúde

REVOGA, a pedido, a contar de 06/03/2017, o ato publicado no DOE de 15/10/2014, pg 55, que concedeu o Adicional de Dedicção Exclusiva.

Codigo: 1741538

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
Expediente: 17/2000-0036741-4
Nome: Lucia Campos Pellanda
Id.Func./Vínculo: 1882325/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-D
Lotação: Secretaria da Saúde

REVOGA, a contar de 21/03/2017, o ato registrado na página 42, DOE 15/03/2017, que concedeu licença para tratar de interesses particulares

Codigo: 1741539

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
Expediente: 17/2000-0052078-6
Nome: Matheus Madrid Moreira
Id.Func./Vínculo: 3119424/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Assistente em Saúde - NM 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

CONCEDE licença para tratar de interesses particulares, a contar de 03/04/2017, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Lei Complementar 10098/94, art. 146, devendo manter suas contribuições para o IPERGS, conforme as Leis 12065/04, 12066/04 e 12134/04.

Codigo: 1741540

PORTARIAS

PORTARIA SES Nº 143/2017.

Institui o Comitê Gestor da Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO

SUL no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos relatórios das Conferências Estaduais de Saúde no que se refere às recomendações de implantação de Práticas Integrativas e Complementares no estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO as demandas advindas dos usuários das redes de atenção no estado no sentido de ampliação das opções terapêuticas;

CONSIDERANDO as reivindicações por práticas humanizadoras, naturais e com integralidade na atenção;

CONSIDERANDO a necessidade de empreender ações que implementem práticas de saúde sintonizadas com a visão contemporânea da sustentabilidade, da interculturalidade e da cooperação como princípios;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CES/RS Nº 14 de 24 de dezembro de 2014 que aprovou, com ressalvas devidamente integradas, a Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CIB/RS Nº 695 de 30 de dezembro de 2013 que aprovou a Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 971 de 03/MAI/2006 aprovando a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares, PNPIC;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde aos seus Estados-membros a formulação e implementação de políticas públicas para uso racional e integrado de medicinas tradicionais e complementares,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê Gestor da Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares - CG-PEPIC/RS - com o objetivo de implementá-la com base nos seus princípios e diretrizes e ações definidas no seu planejamento;

Art. 2º - Nomear os seguintes servidores, com suas respectivas identidades funcionais, com conhecimento e experiência em alguma das práticas integrativas e complementares inseridos em Departamentos e Coordenadorias da SES/RS, para constituírem o referido Comitê, a ser coordenado pelo primeiro, a saber: Sílvia Beatriz Costa Czermainski (1288890), Ana Carolina Rios Simoni (3536190), Ana Leonisa Coronel Romero (2498758), Caroline Rita Venturi (3233480), Cibele Almeida Gabineski (3119718), Deise Leonor Ferrazza Sperotto (2418410) Maria Graciana Bilhalba Carvalho (1919377), Irde Pereira Dalmaso (2516632), Iuday Gonçalves Motta (3926176), Jessica Camila de Sousa Rosa (4228065), José Claudio dos Santos Araujo (2625199), Juliane de Borba Muller (3806685), Mara Elis Ferreira Fredes (1106996), Marcos Rodrigo de Oliveira Sokoloski (4215079), Marília Ache Carlotto (3181162), Melaine Terra (4214250), Rosane Schmiedt (2490803), Silvana Maria Nascimento (4226658) e Vanessa Trintinaglia (3941213).

Art. 3º - O Comitê Gestor da PEPIC/SES/RS terá como atribuição elaborar o planejamento estratégico para a área, em conformidade com os instrumentos de planejamento em vigor na SES e nos seus departamentos, contribuir e participar da execução de suas metas, monitorar e avaliar sua execução e resultados;

Art. 4º - Competirá ao coordenador convocar e coordenar as reuniões bem como a execução das ações definidas pelo Comitê Gestor, os quais deverão participar dessas ações bem como monitorar e avaliar seu desempenho, emitindo normativas quando assim couber;

Art. 5º - O Comitê Gestor deverá reunir-se ordinariamente uma vez por mês nas dependências do Departamento de Ações em Saúde para suas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações;

Art. 6º - Os integrantes do Comitê Gestor atuarão conforme seu vínculo institucional, não oportunizando vantagem salarial ou outra forma remuneratória, a não ser a percepção de salário e vantagens regulamentares;

Art. 7º - O Comitê Gestor atuará até 31 de dezembro de 2017, quando deverá ser avaliado sua composição e os resultados das ações empreendidas, com apresentação de relatório das atividades e recomendações pertinentes.

Art. 8º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da publicação. Porto Alegre, 22 de março de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1741248